



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E DO SEU ANEXO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023

REF.: CONTRATO Nº 06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

Considerando o Contrato nº. 06/2022 celebrado entre a Câmara Municipal de Taquaritinga e a empresa VALFER Construções e Comércio EIRELI, em especial a cláusula 5.4, que dispõe do aceite, nas mesmas condições contratuais, dos acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do contrato, na forma do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que a reforma do prédio da Câmara Municipal de Taquaritinga é medida que se faz urgente, inclusive após diversos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Corpo de Bombeiros e, dada sua minúcia, demanda uma série de cuidados que só são conhecidos durante a execução do serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº. 156, Centro, CEP 15.900-047, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS, brasileiro, portador do RG nº 27.269.858 e do CPF nº 167.174.188-93, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, à Rua Ferrucci Cavichioli nº 295, Jardim Laranjeiras IV, Taquaritinga, São Paulo, e a **EMPRESA VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 04.109.049/0001-38, por seu representante legal, Sr. **ROSIMAR PEREIRA SOARES**, empresário, portador do RG nº 20.320.008 SSP/SP e CPF nº 081.567.838-08, domiciliado à Rua Tiradentes nº 70, Jd. Paraíso, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, partes devidamente qualificadas no Contrato nº 06/2022, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas, observando as disposições constantes do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prestação de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Taquaritinga e do anexo da Câmara Municipal, serviços complementares realizados fora do planejamento da reforma e que tiveram necessariamente a obrigação de realização, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
Demolição manual de alvenaria ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,56
Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	197,50
REGULARIZAÇÃO DE PISOS		
Regularização de contra piso Anexo		
Concreto usinado, fck = 25Mpa	M3	21,50
Lançamento e adensamento de concreto ou massa estrutura	M3	21,50
VEDAÇÃO: ALVENARIA E DIVISÓRIAS ALVENARIA E DIVISÓRIAS ANEXO		
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	8,25
Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm – 1ST LM	M2	395,00
REVESTIMENTOS		
DEMOLIÇÕES GARAGEM E PAVIMENTO INFERIOR		
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo base	M2	525,67
Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/ tarugamento	M2	525,67
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica – material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	52,56
PAREDES E GARAGEM RAMPA		
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	95,85
Armadura em barra de aço CA(A ou B) fyk = 500 Mpa	KG	58,80
Chapisco	M2	180,90
Emboço comum	M2	180,90
Reboco	M2	180,90
FORROS GARAGEM E PAVIMENTO INFERIOR		
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm fixo	M2	525,67
PISOS INTERNOS GARAGEM E PAVIMENTO INFERIOR		
Instalação de novos pisos e rodapés		



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Revestimento em placa de cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	525,67
Rodapés em placa cerâmica esmaltada PEI-5, para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	169,00
COBERTURA		
Revisão telhado		
Revisão de telhamento e cafelete de parafusos	M2	928,70
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Guarda copos e painel ripado		
Guarda copos com vidro de 8 mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2	M	10,30
Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	0,54

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica este Termo Aditivo validado nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e inserido no Contrato nº 06/2022, com a mesma eficácia, efeitos e prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 - Fica convencionado que o valor deste Termo Aditivo será de R\$ 286.000,80 (duzentos e oitenta e seis mil e oitenta centavos), conforme planilha orçamentária de execução proposta, perfazendo 17,93% (dezesete vírgula noventa e três por cento) do valor do contrato inicial.

Valor do Contrato Inicial	R\$	1.595.309,58
Valor do Aditivo Pleiteado	R\$	286.000,80
% do Aditivo Pleiteado		17,93%

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DO SUPORTE FINANCEIRO

4.1 - 2.2 - Em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços, conforme justificativas apresentadas, uma vez aceitas pelo Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga e com a ciência e aprovação da Empresa S.C. Souza Dib Arquitetura, responsável pela fiscalização e execução da referida reforma, fica convencionado o presente termo aditivo, que poderá ser pago conforme a conveniência financeira e mensal da contratante.

4.2 - Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do Contrato nº 06/2022 e do Termo Aditivo de Prazo nº 01/2023, não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Fl. nº 35 Proc. nº 29

4.3 - As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: Ficha: 0008 – Obras e Instalações; Local: 010100; Categoria Econômica: 4.4.90.90.51 – Obras e Instalações.

4.4 - Fica assegurada a alocação de recursos orçamentários para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

5.2 - E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Taquaritinga-SP, 25 de setembro de 2023.


CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

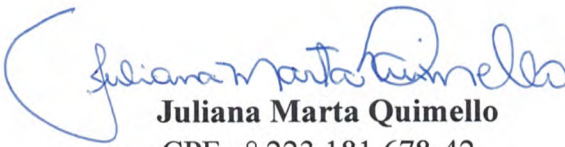
Valcir Conceição Zacarias
CPF nº 167.174.188-93
CONTRATANTE


**VALFER CONSTRUCOES E
COMERCIO EIRELI-EPP**

Rosimar Pereira Soares
CPF nº 081.567.838-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Ana Maria Davoglio Molinari
CPF nº 081.605.988-82


Juliana Marta Quimello
CPF nº 223.181.678-42